

55
2
O D I A
VINTE QUATRO
D'AGOSTO,

PELO CIDADÃO

J. B. S. L. A. GARETT.
meida

Anno I.



L I S B O A.

NA TIPOGRAPHIA ROLLANDIANA.

I 8 2 1.


Com Licença da Commissão de Censura.

1

O D I A
V I N T E Q U A T R O
D ' A G O S T O ,
PELO CIDADÃO
J. B. S. L. A. GARRETT.

Malheur aux peuples, dont les chefs regarderoient ces maximes comme séditieuses.

Politiq. Nat. Pref. du I. Vol.



L I S B O A .
NA TIPOGRAPHIA ROLENDIANA.
1 8 2 1 .
Com Licença da Commissão de Censura.

AO CONGRESSO NACIONAL.

Aos Paes da Patria offereço a defeza da Causa della. Os verdadeiros Portuguezes não carecem das poucas luzes deste escripto para reconhecerem a justiça, com que o heroismo de poucos homens os libertou do jugo de tantos: Os sentimentos de liberdade, e valor nascêraõ com elles. — Os que o não forem por fraqueza, e ignorancia, ou se emendarão, dando-o, ou tem o vicio, e o crime arreigados no coração. Estes não são Portuguezes. Mas nem só a Portuguezes me dirijo: eu fallo á Europa, e ao mundo fallo com intrepidez, porque fallo a simples verdade.

Tentei provar a legitimidade do dia — Vinte quatto d'Agosto —; vós declaraes á Nação, e em nome della, a mesma legitimidade. Tentei sustentar

os direitos da minha patria , a liberdade dos meus concidadãos , e os inscriptiveis foros do homem ; vós jurastes (*) defendê-los todos , vós jurastes dar-nos uma Constituição liberal , vós jurastes ser homens , e ser Portuguezes. Uma perfeita identidade de sentimentos une o meu coração ao dos Representantes da Nação. Acceitae pois a offerenda delles , e salvae-nos. Salvae-nos , ó Paes da Patria ; salvae-nos , homens sagrados ! Mandae pela estrada da virtude os vossos nomes á posteridade ; séde o terror dos despotas , o flagello dos inpios ; e sereis o amor dos Portuguezes , e a admiração dos estranhos.

Se o Congresso Nacional julgar o meu trabalho de algum preço , e utilidade ; eu me offereço , com todo o animo , e coração , naõ só a emenda-lo no que elle julgar conveniente ; mas a

(*) Os nossos deputados juráráõ solememente cumprir o que lhe foi encarregado por seus constituintes. — *Dar-nos uma Constituição* , pelo menos tam liberal como a *Hespanhola* — é um destes deveres , e obrigações juradas.

(5)

traduzi-lo n'alguma das lingoas estrangeiras, que sei. Nenhum trabalho me assusta; appoucado em talentos em luzes, e em tudo, só tenho um grande bem, immenso, inapreciavel; um coração Portuguez. Este offereço, e deste disponhaõ os Paes da Patria, assim como da penna, do braço, da lingua, do sangue, e da vida d'um cidadão, que se julgará feliz, se a dér á Patria, que o educou, que o sustenta.

Mais não se trata de mais razões e de mais enthusiasmos. Não que eu queira desmoralizar a nobre idéa, oppor-se-lhe em momento, que faziamos nós? Toda a prudencia seria poder para não fazeremos ex. arar da Liberdade com o sangue vil, que a tal se avoyasse.

Mas para tal accção, que seria filha da Liberdade, e do Christianismo, deixaria de ser a Liberdade? Não por certo; a moralidade, e a piedade é a primeira das virtudes, e as politicas, e sociaes, e as religiosas, e Christianas.

Qual seria outro o nosso partido, senão empregar todos os meios da piedade para debitar, para vencer esta Liberdade? Não. Exabi o que eu fa-

traduzio n'alguns das linguas estranhas
 ginas, que sei. Nenhum trabalho
 aucta; apoucado em taltoentallus
 zes, e em tudo, so tenho um grandet
 bem; intrens; inspeccao; um col
 ricas Portuguez, Este offiço, e de
 disponho os Pass da Pariz, assim co
 no da penna; do braco; da lingua y dor
 sangue, e da vida d'um cidadão que sei
 vulgar l'elre, so a de i Pariz; que
 o clinico, que o sustenta. O y
 l'elre e de l'elre l'elre e de l'elre
 e de l'elre e de l'elre e de l'elre
 o y de l'elre e de l'elre e de l'elre
 l'elre e de l'elre e de l'elre e de l'elre
 Portuguez, e a l'elre e de l'elre
 l'elre.

Se o Conselho Nacional julgar o
 meu trabalho de alguma utilidade
 e de o de l'elre e de l'elre e de l'elre
 l'elre e de l'elre e de l'elre e de l'elre
 l'elre e de l'elre e de l'elre e de l'elre
 l'elre e de l'elre e de l'elre e de l'elre

(5)
 mente cumprir os de l'elre e de l'elre
 sus constituinte. De l'elre e de l'elre
 l'elre e de l'elre e de l'elre e de l'elre
 l'elre e de l'elre e de l'elre e de l'elre
 l'elre e de l'elre e de l'elre e de l'elre

AOS LEITORES.

Está diminuido aquelle santo furor, em que nos puzera o prazer subito do maior dos bens, depois das longas dores do maior dos males. É mais sólido agora, é mais razoado o nosso enthusiasmo. Aos que ousassem atéqui detrahir ás nossas idéas, oppor-se-lhe um momento, que fariamos nós? Toda a prudencia seria pouca para não lavar-mos as aras da Liberdade com o sangue vil, que a tal se atrevesse.

Mas uma tal acção porque éra filha do extási do Patriotismo, deixaria de ser um crime? — Não por certo: a moderação, e o perdão é a primeira das virtudes, não só politicas, e sociaes; mas religiosas, e Christaãs.

Qual seria então o nosso partido, senão empregar todos os meios da persuasão para dobrar, para vencer esta alma rebelde? — Exahi o que eu fa-

go, por ventura, mal, e sem a dignidade, sem a eloquencia, que tam nobre causa pede. — Desculpae um homem sem experiencia, apoucado em conhecimentos, e opprimido atéqui pela ignorancia em todos os seus estudos, pelo fanatismo em todos os seus exercicios litterarios, e pelo despotismo em todas as suas acções. Altentae só nos bons dezejos, naõ repareis nos defeitos do author, que he (como Séneca) o primeiro a conhece-los, e confessa-los.

O DIA
VINTE E QUATRO
D'AGOSTO.

INTRODUÇÃO.

Já temos uma patria, que nos havia roubado o despotismo: a timidez, a covardia, e a ignorancia, que o tinhaõ creado, que se prostravaõ com vil idolatria ante a obra das suas mãos, acabáraõ. A ultima hora da tyrannia sôu; o fanatismo, que occupava a face da terra, desapareceu; o sol da liberdade brilhou no nosso horisonte, e as derradeiras trévas do despotismo forãõ, dissipadas por seus raios, sepultar-se no inferno.

Qual éra dentre nós, que se naõ

podesse chamar opprimido? Qual ha d'entre nós, que se não possa chamar libertado? Qual foi o Portuguez, que não gemeu, que não chorou ao som dos ferros? Qual é o Portuguez, que não folgará com a liberdade? Nenhum por certo: os netos de Moniz, de Nun'alvares, de Gama, de Castro, de Pacheco, e de Albuquerque são o que sempre foraõ, Portuguezes.

Escravos hontem, hoje livres; hontem authómatos da tyrannia, hoje homens; hontem miseráveis colonõs, hoje cidadãos; qual será o vil (não digo bem) qual será o infeliz, que não louve, que não bendiga obraço eroico, que nos quebrou os ferros, os labios denodados, que ousáraõ primeiro entoar o doce nome — Liberdade? —

Mas se almas ainda ha tam abjectas, se corações tam pusilanimas, tam accanhados espiritos, tam baixos animos, tam envilecidos peitos, tam despreziveis homens, que esquecidos de que são cidadãos, de que são homens, de que são Portuguezes, ousaõ duvidar um momento da legitimidade, com que a mais nobre e mais illustrada porçaõ desta cidade cla-

mou por uma constituição politica, reuniu suas forças para fim tam glorioso, e trata de convocar as côrtes, e promovêr assim um governo representativo, segurar a magestade do Povo, a liberdade da Nação, os direitos do Throno, a sanctidade da religião, e o imperio das leis; se alguns ha d'entre nós tam desgraçados; se alguns tambem timoratos, e duvidosos, receaõ, e tremem; exaqui quando o homem de bem, quando um Portuguez, que o é, deve, accendendo o faxo da philosophia, e das letras, fazer servir as suas luzes, e illustrar a sua patria, sacrificar-lhe as suas vigalias, mostrar que he cidadão.

Emprehendo pois (e heide prova-lo) demonstrar a legitimidade, com que o conselho militar de 24 de Agosto, convocando Senado, Povo, e Authoridades públicas desta Cidade, erigiu a Junta provisional do Governo supremo, para que representando a Nação, e a magestade della, convocasse as côrtes, para a organisação d'uma Constituição Politica da Monarchia Portugueza.

E quantos meios tinha eu de pro-

var a minha asserção? Mil se apresenta, mil acodem á imaginação, que o patriotismo accende, que a verdade alumia, que a razão dirige. Pintar os males que sofriamos, o captiveiro, em que jazíamos, o desprezo, a insolencia, com que a pérfida côrte do Rio-de-Janeiro (ignorando-o o nosso bom, e amado Rei) nos calcava, nos opprimia, nos sangrava, nos roubava, e preparava a nossa morte politica? Dizer o atrevimento, a barbaridade, com que os mais vís, os mais ambiciosos homens forçavaõ o nosso Soberano a faltar á fé jurada, á palavra que nos déra de voltar para Portugal? Expressar ao vivo, fazer patente aos olhos de todos, os meios indirectos, como aruinavaõ o nosso Comercio, destruiãõ as nossas Fabricas, avexavaõ a nossa Agricultura? Enumerar as barbaridades, as ignorancias, a inutilidade, insufficiencia d'um governo de Bachás, que, sem fazer um só bem, tantos males causou á desgraçada patria? Revolver a lousa de opprobrio, e da infamia, que encerra as despeitosas, as venerandas cinzas de Gomes Freire, dos ou-

62

tros martyres da Patria, e da Liberdade? Fazer vêr que a mudança de governo, (ou antes a restauração do antigo) estava em taes circumstancias a arbitrio da nação? Revolver argumentos, apontar authoridades de Rosseau, de Mably, de Volney, de Condorcet?

De tudo me valerei, tudo farei por expender, e fazer público, e claro aos olhos dos Portuguezes; e porei peito em não usar, quanto a materia o premittir, senão da linguagem corrente, e chá, deixando a abstracta, e scientifica, que só convém ás escholas, e que não tem cabimento n'uma obra, que deve ser pública, que é de todos, e para todos, e destinada a instruir um Povo Rei nos seus direitos, nas suas obrigações.

tros martyres da Patria, e da Liberdade?
 Que fazer ver que a mudança de gover-
 no, (ou antes a restauração do anti-
 go) estava em taes circumstancias ar-
 bitrio da Natureza? Resolver a questão
 apontar autoridades de Rousseau, de
 Mably, de Volney, de Condorcet?
 De tudo me valestei, tudo fizeti
 por expandir, e fazer público, e claro
 aos olhos dos Portuguezes; e porci dei-
 to em não usar quanto a materia o
 premitir, e não da linguagem corren-
 te e chá, deixando a abstracção, e
 scientificas, que só convém ás escolas,
 e que não tem cabimento n'uma obra
 que deve ser publica, que é de todos,
 e para todos, e destinada a instruir um
 Povo Rei nos seus direitos, nas suas
 obrigações.



teigos-la, são communs a todos ; em
consequencia não ficando a nenhum ho-
mem em particular. **I.**
a outro é claro que não podem im-
pedir-se uns aos outros no exercicio

*Liberdade, e igualdade dos homens,
- verdadeiras idéas, que a estas pa-
lavras se devem ligar.*

Somos iguaes : porque não podem
do nenhum homem ser impedido por
outro no exercicio de seus direitos, sen-
do estes os mesmos para uns que pa-

Os homens são iguaes, porquês, são li-
vres, e são livres, porque são iguaes: ex-
aqui um circulo vicioso á primeira vis-
ta, mas uma demonstração verdadei-
ra; e exacta, para quem a quizer pro-
fundar. A natureza, que nos do ou estes
dous preciosos bens, que os ligou in-
tímidamente com a nossa essencia, lhes
deu uma tal correlação, uma affini-
dade, e uniaõ tam reciproca, que, um
sem outro, não podem existir, que,
um sem outro, não podem cabalmente
demonstrar-se.

Somos livres; porque os direitos,
que temos á existencia, á boa existen-
cia a prover aos meios della, a aper-

feioa-la, saõ communs a todos ; em consequencia naõ ficando a nenhum homem em particular, mais direitos, que a outro, é claro que naõ pódem impedir-se uns aos outros no exercicio destes direitos : e exaqui no que consiste a liberdade tomada em abstracto.

Somos iguaes : porque naõ podendo nenhum homem ser impedido por outro no exercicio de seus direitos , sendo estes os mesmos para uns, que para outros , e por tanto livres, este estado fórma o que se diz , e o que é a igualdade.

Exaqui verdades (no seculo XIX) de simplez intuiçaõ. Mas deveraõ ellas (neste mesmo seculo) applicar-se assim neste estado de abstracçaõ , e com todo o rigor da idéa , ás instituições, aos estabelecimentos sociaes ? Uma experiencia triste, e funesta nos adverte que naõ. O delirio, a efervescencia, que ellas produzem, saõ sempre a origem horrorosa, da mais horrorosa anarchia.

Que é pois a liberdade para homens, que naõ habitaõ os matos, que

naõ dormem nas cavernas, que se naõ sustentam de fructos asperos d'uma terra inculta, e selvagem?

Que é a igualdade para homens, que tem leis, que tem fórma de nação, que constituem um corpo politico? Respondo a ambas as perguntas. — A Liberdade do homem social, e cidadão, é o direito que elle tem de exercer todos os direitos que lhe deu a natureza uma vez que naõ offenda a tranquillidade pública, e suas justas leis, nem perturbe a ordem social *rectamente* constituída. E sua igualdade consiste em ser indistinctamente amparado, protegido, e castigado, pela Lei, e por seus executores.

Tal é o homem social, tam differente do natural, ou abstracto; pois que, deixando preconceitos, o Direito natural naõ é mais, que uma abstracção necessaria nas escholas; sendo como é, o homem dotado d'huma sociabilidade, ou necessidade de viver com os outros homens, que é clara, e patente a todas as luzes, e em cuja prova seria hoje ridiculo gastar duas linhas.

II.

Do que se chama uma Nação, e da sua magestade.

Uma reunião de homens, qualquer que seja o seu número, qualquer que seja a extensão do seu territorio, que tem leis, que tem forma de governo; exaqui o que é huma nação. A necessidade de mutuos soccorros une os homens em familias; a necessidade de mutuos soccorros une as familias entre si, forma as cidades, constitue as nações.

A necessidade, a utilidade, que todos tem, em que a maneira, porque estes soccorros se prestem seja certa, seja determinada, constante, e infallivel; esta necessidade dictou as leis, produziu as fórmãs dos governos, creou os magistrados.

Assim as leis são obra da Nação, o governo, e os magistrados os executores della em nome da Nação. E em consequencia a magestade, isto é o poder e direito de fazer as leis, de regular os direitos dos cidadãos, de executar aquellas, de obrigar estes a conformar-lhes as suas acções; e todos quantos direitos destes dimanão, e podem provir, quaesquer que sejaõ os nomes, que se lhes dê, qualquer que seja a maneira, as circumstancias, porque se fação, tudo aquillo, n'uma palavra, que nas escholas se chama — *direitos magestáticos* — pertencem á nação, formaõ o seu património inalienavel, impreterivel, irrenunciavel. Pertender despoja-la de tam sagrados foros, é commetter um crime de lesa-nação, é inverter a ordem social, é ser desposta, é ser tyranno.

III.

Do Rei , e seus poderes.

Todos sabem que se uma nação conserva em si toda a amplidão da magestade (embora tenha executores subalternos) esta forma de governo se chama Democratica , e um tal povo , Republica : que se ella erige um magistrado principal , que de baixo de *suas vistas , e com seus concelhos* presida á administração da justiça , e seja o executor de suas leis ; então se diz uma Monarchia Constitucional ; e este supremo magistrado — Rei ou Monarcha. —
 (a) Tal é a Inglaterra , a França , a

(a) E as outras *formas* (dirá algum escolastico) a Aristocracia , o governo absoluto ? — Não o são direi eu , e dirá cominigo todo o homem de bem) estas não são *formas*

Hespanha , Napoles ; e tal foi Portugal , tal o torna a ser. —

É pois n'uma monarchia constitucional (n'uma monarchia digo que se ella não for regulada por uma constituição ; degenéra , e é de facto um governo informe , tyrannico , e irregular) é n'uma monarchia , o rei , o supremo magistrado , o executor das vontades da Nação. Quaesquer outros direitos geraes , que se queiraõ attribuir-lhe , são phantasticos. A força pode dar-lhe por algum tempo o exercicio injusto delles ; mas a mesma força o despojará delles , para os entregar a seu verdadeiro , e legitimo dono , a Nação.

de governo ; mas uma associação barbara , uma cabilda de selvagens , que usurpaõ o nome de cidadãos , e até o de homens. Para dizer melhor : não existem ; porque , onde quer que uma Nação se governar de tal sorte ; ella não o será ; os seus chamados chefes seraõ usurpadores ; e a ella lhe resta todo o direito de clamar pelos seus fóros , de se regenerar.

IV.

Das leis fundamentaes expressas, e tacitas, e da tyrania.

A nação, que ellegeu um de seus membros, para seu chefe, ou determinou *expressamente*, e por formaes, e solemnes palavras, os limites do poder, que lhe concedia, a maneira, porque lhe *apprazia* que as leis se executassem, e o modo, porque (admitida a successão hereditaria) deveria esta ser regulada; e neste caso, esse povo, essa nação tem um código de leis fundamentaes; uma constituição, que só ella, e ninguem mais tem direito de abolir, derogar, ou abrogar. Ou não momento da nomeação do rei, ou instalação da dynastia, se não declarárao formalmente

estes limites , estas bases do edificio social. Neste ultimo caso , nem eu direi , nem homem nenhum de senso commum dirá que uma tal Nação não tem leis fundamentaes. Ella as tem por certo , ainda que tacitas , mas igualmente obrigatorias ; deduzidas dos principios geraes , universaes , e inalteraveis da sociedade , e do bem commum.

(a) O rei , que as infringir será tam tyranno , será tam despota , como o que ousar infringir o direito expresso , e claro d'uma nação que tiver previamente formado a sua constituição.

Alem destas leis geraes , ou *fundamentalmente* expressas , e declaradas por uma constituição , ou *fundamentalmente* entendidas pela tacita deducção das invariaveis regras da sociedade , outras ainda , há que devem sempre entender-se , posto que nem sejaõ tam geraes , que se digaõ naturalmente existir com a sociedade (se ella não tem constituição) nem se julgnem nul-

(a) Não me conformo aqui , ou não pareço conformar-me com o famoso author da Politica natural : ouso porem asseverar sobre a delles a minha opiniaõ.

las, porque a Nação as não declarou, tendo aliás feito o seu código politico.

Assim, por exemplo, a monarchia Portugueza, que possuhia uma constituição nas leis fundamentaes das cortes de Lamego, não declarou nellas varios direitos da Nação, e varios limites do poder real; ou (para fallar mais exactamente, e com mais verdade) não os declarou por aquelles termos que *as sciencias modernas tem adoptado*; que a Philosophia, e a Politica usão hoje; que são muito bem requeridos, e necessarios n'um livro classico, destinado á publica instrucção; mas que por faltarem, ou serem outros, n'um venerando, e antiquissimo código politico das leis fundamentaes d'uma Nação, lhe não diminuem o vigor, a força, o valor, e a qualidade, e principio de obrigar, não só os povos, mas os soberanos, em tudo o que elles *litteralmente* expressão, e em tudo o que por *analogia*, por *identidade* por seu *espirito*, ou *sentença* se devêr, e podêr subentender.

Isto posto, se um rei, ou por si,

ou por seus indignos ministros *infringir, esquecer, abusar, ou preterir* algum dos artigos d'estas leis fundamentaes, quer tacitas, quer expressas; este rei será um tyranno; e seus ministros sacrilegos réos do maior dos attentados, d'um crime de leza-nação; seus ministros, seus satellites, seus magistrados, seus concelheiros, seus validos seraõ *traidores*, infames, indignos do nome, do carather, e dos fóros de cidadão, e até de homem.

V.

Dos recursos da Nação contra a tyrannia do rei, ou de seus ministros.

O que nas escholas se chama *pacto social*, é o contracto mutuo de ajuda, e soccorro, que os homens ao juntar-se em sociedade, fazem, ou entendem fazer-se para sua segurança: a convenção porém, que os cidadãos fazem com o rei é igualmente um contracto, igualmente obrigatorio, igualmente sagrado. por elle se obrigaõ os cidadãos ao respeito, ao amor, e á obediencia; e por elle se obriga o principe á protecção, ao amor, e a todos os cuidados paternaes; por elle se obriga finalmente, a cumprir á risca, a observar exactamente, a naõ omittir um ponto daquellas leis que a vontade da

Nação expressamente estabeleceu, ou tacitamente subentendeu.

Cumpridas pois pelo povo as condições deste contracto, o rei, que a ellas falta, falta á fé, ao juramento, e á sanctidade delle, e por este impio facto desliga os cidadãos da obrigação, em que se tinhaõ constituido. A nação, póde reclamar os seus direitos, e usar de todos os meios — *justos* para se manter e restabelecer na posse delles.

Mas quaes saõ estes meios justos? As sedições, os tumultos, o desenfreamento, a soltura d'uma plebe ignorante, e sempre pronta a franquear todos os limites da razão, todas as barreiras da justiça? Não por certo. Uma nação honrada, uma nação generosa nunca os approvará: por virtude, por gloria, e por dever hade detesta-los, hade evita-los quanto lhe for possivel.

Que fará pois? Gerner, soffrer em silencio, esperar? Até certo tempo, até certo ponto, approvo, e louvo. Se o mal está no seu cumulo, é fraqueza, é vileza.

Qual será pois o meio mais apto de obviar aos males presentes, prevenir os futuros, e evitar os proximos? Fazer o que fizeraõ os Portuguezes.

Naõ é o Povo em maça, naõ é a Naçaõ em tumulto, sem ordem, sem lei que deve levantar a voz, bradar pelos seus foros. Os inconvenientes, os funestos effeitos deste meio saõ patentes ao homem menos versado na historia das nações. Naõ é pois a naçaõ inteira; mas aquelles de seus membros, que por suas virtudes, por suas letras, por seu valor, e por sua posiçaõ na sociedade poderem sem perigo della, sem preverter a ordem aclamar a Liberdade, que o devem fazer. O esforço, e a constancia devem animar seus braços, excitar suas vozes; a prudencia dirigir suas acções, e a politica, e a virtude alumiar todas as suas tentativas.

E se isto assim é em geral, que fará quando a Naçaõ conhecendo bem o carather bom e justo do Soberano, sua alma pura, e amiga do bem, seu coração amante, sabe ao mesmo tem-

po que da perfidia, dos embustes, e da maldade dos que o cercaõ, dos que o illudem lhe vem todos os males, lhe partem todas as desgraças? Neste caso os homens probos e sãos d'um povo assim opprimido levantaraõ a voz, e o braço; clamaraõ aos seus concidadãos, para que saibaõ distinguir o vicio da virtude, e o crime da ignorancia; clamaráõ ao rei, para que elle veja as traições dos que o enganaõ, os sacrifique ao publico bem, e remedeie, de mãos dadas com a nação, aos males della, e aos seus proprios.

VI.

Applicã-se todos os principios antecedentes á nossa causa.

Se eu provar agora em 1.º lugar que a Nação Portugueza, tendo uma constituição antiquissima, tinha sido altamente offendida pelo desprezo inobservancia da mesma; se eu provar, que allem da aniquilação dos principios constitucionaes, o despotismo ministerial tinha quebrado os seus mais sagrados foros, que são os que da natureza de todas as sociedades se derivaõ; se eu provar que estes males estavaõ no maior auge a que podiaõ chegar; terei igualmente provado que o Governo de Portugal, até o dia 24 d'Agosto 1820, éra tyrannico, despotico, e injusto; e que a Nação tinha direito de o abolir, reclamando os seus foros, os seus direitos.

Se eu provar em 2.º lugar, que os homens verdadeiramente heróicos, e cidadãos, que na cidade do Porto no mesmo eternamente sagrado, e memoravel dia 24 d'Agosto, proclamaraõ a liberdade de Portugal, obraraõ em tudo segundo as regras da prudencia, e da virtude; se eu provar que o concelho militar do mesmo dia reunido com a Camara, e authoridades desta Cidade, igualmente obrou com a maior prudencia instalando um governo provisorio, que acudisse ás necessidades immediatas, e fizesse convocar as cortes, isto é a representaçaõ completa da Naçaõ; se eu provar isto, terei exuberantemente justificado o dia 24 d'Agosto.

VII.

A Nação Portugueza estava altamente offendida pelo desprezo, e inobservancia de sua antiquissima Constituição.

As Cortes de Lamego, de cuja existencia já não é possível duvidar, formaraõ no berço da monarchia Portugueza a constituição Politica da mesma, e formaraõ a melhor, que as luzes daquelles tempos podiaõ ensinar. Uma das principaes declarações della é a da nossa liberdade; (*) e a mais sancta e inviolavel regra estabelecida, e conservada por tantos annos de gloria, e a representaçãõ nacional, por meio das Cortes necessaria para a im-

(*) Accrescem as declarações das cortes de 1640, em Lisboa.

posição dos tributos, promulgação de leis, &c.

Desde os fins do seculo XVII., qual foi o rei Portuguez, que convocou Côrtes? Porque maneira se ouviu a Nação nas mais urgentes, mas mais perigosas, nas mais delicadas circumstancias? Das ruinas, das cinzas d'um governo representativo se elevou o formidavel colosso da tyrannia ministerial. Os Portuguezes declarados livres nas côrtes de Lamego e Lisboa foraõ escravos d'homens vís, ambiciosos, iniquos, insaciaveis. A segurança publica foi destruida; os direitos de propriedade foraõ atropelados. Fez-se a guerra, formáraõ-se pazes, e contractos os mais dezavantajosos, e prejudiciaes ao estado, impuzeraõ os mais sanguinarios tributos, as mais avexadoras fintas, consumiu-se a substancia publica em ridiculas pompas, que dictava o orgulho, que sanctificava o fanatismo: e tudo isto, sem que a Nação fosse participante, sem que a Nação cooperasse (ou antes) sem que o mandasse, sem que o approvasse.

E naõ eraõ infringidas nossas leis

constitucionaes? Não éraõ tyrannos os
 que assim as quebravaõ? E não podia-
 mos nós reclamar nossos direitos, e
 castigar os infractores delles?

VIII.

Os mais sagrados foros d'uma nação, os que se derivaõ da natureza da sociedade civil estavaõ indignamente calcados pelo despotismo ministerial.

Corramos um véo sobre a indignidade, com que nos privavaõ da nossa representação nacional ; esqueçamos um momento esta affronta , e examinemos de sangue frio (se é possible!) como eramos governados.

Já estabeleci , que ainda quando não haja prévias declarações , ainda quando estas sejaõ imperfeitas , a obrigação da parte do rei de promover o bem publico em todos os seus diferentes ramos , é sempre a mesma.

O bem commum , ou a felicidade d'uma nação manifestamente se libra —

1.º Nas Leis. — 2.º Na execuçaõ del-
 las. — 3.º Na administraçaõ das finan-
 ças. — 4.º Na protecçaõ e introspeçaõ
 da Religiaõ. — 5.º Na instrucçaõ pu-
 blica. —

E qual éra o estado da nossa Le-
 gislaçaõ? Informe, incoherente, dezi-
 gual, e incerta d'ha muitos annos, em
 breve chegaria a estado de naõ haver
 um só homem que podesse conhece-la.
 Avultava muito mais o numero das ex-
 cepções, que o das regras geraes; os
 privilegios eraõ infinitos, as izenções
 multiplicadas, e em consequencia naõ
 havia — *direito*.

Examinemos mais circunstancia-
 damente. — O nosso codigo civil com-
 punha-se dos 4 primeiros livros das —
Ordenações do reino —, e d'um mi-
 lhaõ de leis extravagantes, umas arbi-
 trarias, outras contradictorias, outras
 ridiculas, e algumas indignas do sa-
 grado nome de Lei. — Muitos, e mui-
 tos dos titulos da ordenaçãõ eraõ co-
 piados do Digesto, e Codigo, e co-
 piados litteralmente, sem as devi-
 das modificações, sem as necessarias
 applicações a um clima diverso, a cos-

tu mes distinctos, a diversa forma de governo, a mui dissimilhante religião, a novo systema commercial; outros mui-tos éraõ igualmente transcriptos já do fuero juzgo de Hespanha, já do Livro dos feudos, já do barbaro, e as mais das vezes ridiculo direito do Decreto, e Decretaes.

Boas determinações, optimas leis encerraõ as nossas ordenações; mas o vicio da ordem, e do systema, alem dos immensos de legislação, é bem conhecido de todo o homem que as conhece.

Que direi das leis chamadas extravagantes? Exceptuadas algumas do Sr. D. Jozé, da Sr.^a D. Maria, o resto é barbaro, e informe; e quando per si o não fosse em muitas, o não fossem todas; basta o prodigioso numero a que tem subido, para as tornar um código suplementar bem indigno d'uma Nação culta, e lettrada.

Mas, entrando mais no fundo da questão, que defeitos não encerra, que lacuna não tem a Jurisprudencia patria nos artigos — Morgados, Emphiteusis, Capellas — por não fallar em tantos outros? Que in-

certeza nas oppiniões do foro, onde não as deve haver; mas onde a falta de leis as faz necessarias? Que vergonha não são os *Romanismos* as chicanas, as puerilidades do mesmo foro? Todos o sabem, todos o choraõ; e ninguem o remedeava?

A Jurisprudencia criminal... Oh! aqui é que o homem honrado, o homem que é homem não póde fitar os olhos sem horror, sem abominação, sem desprezo, e sem lagrimas!

Que espantosa desproporção entre a pena, e o delicto? Que rios de sangue não correm de cada pagina? Não se lêem duas linhas que o fatal — *morra por elle* — não venha excitar a indignação do homem de bem; os castigos de fogo, as punições das herezias, dos feitiços!... Oh Natureza que horrores accumulados.

Mas o que certamente espantará mais a quem não tiver versado tam enfadonhas materias, é que em todos os longos volumes, de que se compõe o nosso Codigo Civil e criminal, não ha certamente uma duzia que sejaõ plenamente executadas. A execução da jus-

tiça tornou-se arbitraria a um tal ponto, que as opiniões dos chamados *doutores* saõ preferidas ás leis expressas, as Romanas ás Patrias, e a chicana, e a entriga á razaõ; e senso commum. Os magistrados, meros orgãos da lei, tornaraõ-se naõ só interpretes della, mas legisladores; E os subornos se fizeraõ mais frequentes nos nossos tribunaes, que na propria Curia de Roma. —

IX.

Continua-se a mesma materia: administração de finanças.

Toda a sociedade tem despesas comuns, necessarias absolutamente para a sua existencia.

Todos os membros della, igualmente interessados, devem igualmente concorrer com a sua quota.

Logo que a derrama feita pelos cidadãos, ou não é igual, ou é maior do que as necessidades do estado o exigem, verifica-se um roubo publico da parte dos administradores.

Quando a concurrencia dos tributos para as despesas do estado é maior trez ou quatro vezes do que ellas precisaõ, e apezar disso não chegaõ, e apezar disso o credito publico cresce, e a Nação se vê cruel, e vergonhosamente forçada até a mendigar empres-

timos a potencias estrangeiras ; entã o roubo cresce , o crime redroba ; e as finanças estaõ no peor estado de administração imaginavel . Tal há muitos annos tem sido a nossa sorte .

Os impostos nunca foraõ iguaes , nunca foraõ proporcionados ás posses das pessoas , nem á qualidade das cousas . Eu me explico melhor com os funestos , e desgraçados exemplos , que vou appontar . Nunca foraõ iguaes ; porque tal , e tal corporaçãõ religiosa éra absolutamente isenta de tributos , em quanto o miseravel lavrador , que com o suor do seu rosto se sustentava a si a os infinitos ociosos ; que aos encarredos da publica authoridade lhes apprasia sustentar se achava sobrecarregadissimo . Naõ era igual porque um mesmo campo pagava para a sustentaçãõ da casa real , debaixo de differentes nomes (como por exemplo Infantado , Casa de Bragança , casa da Rainha) tres , ou quatro differentes impostos ; em quanro outro pagaria só um , ou dous .

Naõ éraõ proporcionados ás posses das pessoas ; porque nas sisas (por exemplo) o homem rico , e abbastado

pagava igualmente, e da mesma maneira, que o pobre, e appoucado.

Naõ éráõ proporcionados á qualidade das cousas: (e aqui vae o principal vicio na distribuiçaõ) porque, sendo, como éráõ muitos generos de luxo, ou absolutamente isentos, ou mui pouco gravados; os de primeiro consumo, os de industria nacional gemiaõ com o peso dos tributos: por que as importações das nações estrangeiras, que vinhaõ acanhar nossas fabricas, e dezanimar nossa industria, éráõ, pela maior parte, livres de impostos, em quanto as, que faziamos, ou nos portos do reino, ou nos do Brazil, e conquistas, se achavaõ gravadissimas.

Tal, e tam viciosa éra a distribuiçaõ dos nossos impostos; mas certamente bem tenue éra este mal se o compararmos com o da exorbitancia delles, com o excesso, que vae da somma dos tributos, á das publicas despezas. Longa fôra esta materia; exigiria per si só um trattato, exigiria a pausa, e o vagar, que as circumstancias actuaes, e a brevidade deste

opusculo não permittem. Mas quanto este excesso éra grande, quanto o roubo público éra palpavel, e exorbitante, todos o sabem, todos o conhecem.

Qual seria porém o espanto d'um bom ecónomo-politico, a quem depois de ter observado receita, e despeza, se dicesse, que a pezar de tudo, a Nação estava empenhada com os seus, e com os estranhos, que as tropas que a libertárao, pediao esmola, que os empregados públicos, que tinhao honra, e limpeza de mãos, curtiao fômes, e que das as instituições, todos os edificios públicos, ou cahiao a pedaços, ou estavao desamparados? Pois este éra o nosso estado; pois este éra o excesso horroroso, e quasi incrivel, a que tinha chegado o roubo dos ministros, e de seus subalternos.

X.

Da protecção, e introspecção da religião, da instrucção publica, e da corrupção da moral, que daqui provinha.

A Religião (disse Filangieri) é o supplemento ao código criminal d'uma Nação, é o vinculo mais sagrado, que une os homens na sociedade, o juiz mais severo, que, sem tribunaes, sem apparatus forense, os accusa, e castiga ao mesmo tempo, com a maior das penas, com o mais cruel dos tormentos, o remorso.

Todos sabem que as obrigações, e direitos do principe a respeito da religião, e seus ministros, são as que se chamaõ de — *ispecção, e protecção*, — um que evita os males, que a ella, ou seus ministros possaõ pro-

vir, outro que prohibe os que seus ministros podem fazer na sociedade, sob cor, e pretexto de religião.

E qual destes direitos se exercita há muitos annos em Portugal? Não se protege a Religião; porque o escandalo nos costumes de seus ministros cresce cada vez mais; porque attribuindo-se ao Evangelho, que pregou o mais pacifico, o mais indulgente dos homens, maximas intolerantes, se lhe erguerão altares de fogo, se lhe imolaraõ humanas victimas; porque Não; eu não mancharei a minha pena com taes horrores! Prouvéra aos Céos que até sua lembrança se apagasse da memoria dos homens.

E *inspeccionou-se* acaso sobre os ministros do altar? Tem-se diminuido as extorções; tem-se feito callar os falsos dogmas, que semeiavaõ a sizia-
nia, e a discordia entre os povos, entre as familias? Oh Religião sancta, oh presente consolador, que o Céo fez ás nossas calamidades! Obra de um Deus, pura como elle! que opprobrios, que calumnias te accumuláraõ! De que horriveis desgraças não tens sido a innocente causa, ou antes o pretexto?

Apár com a Religiaõ , a instrucção publica foi desprezada , as lettras menoscabadas , e o homem de talento , e o sabio calcado , e apesinhado pelo estúpido e ignorante.

A mocidade naõ tinha mestres ; a impostura , e o orgulho inventáraõ por esta causa o mais ridiculo abuso , em que póde cahir uma Naçaõ. Este foi a educaçaõ em paizes estrangeiros. Ignorando a sua lingua , os seus costumes , as suas leis , os seus direitos , a sua historia , a sua religiaõ , um mancebo Portuguez , enfrornado em Inglez , voltava á sua patria ridiculamente affectado , e naõ possuindo outro cabedal de instrucçaõ , mais que o de papagueiar algumas palavras d'um idioma , cujo espirito , cujos idiotismos , cuja indole certamente naõ entendem.

Passarei em silencio a miseravel decadencia da universidade de Coimbra , a ignorancia d'um grande numero de sens mestres , a pedanteria delles , o espirito de partido , que impede os progressos das sciencias , e mil outras vergonhosas miserias , que soffre um tam antigo , e respeitavel corpo litterario.

A corrupção dos costumes é o effeito necessario destes vicios moraes. Nenhum homem de bem, que tenha vivido em publico, ignora o excesso horrivel, a que tem chegado a devasidaõ entre nós, os latrocínios, as mortes, a falta de fé no commercio, a impiedade, a irreligiaõ, a deshonestidade, tudo subiu a um auge, que espanta que horrorisa. O culto exterior cresceu em pompa; mas o interior sem o qual fica sendo inutil o primeiro; este culto, em espirito, e verdade, o fundamento da Justiça, que senaõ vê, mas que bem se conhece pelas accões virtuozas, este culto porque não satisfaz a vaidade dos homens, estava.... Tremo, mas não duvido asssvera-lo... sim estava quasi extincto.

 XI.

Consequencia necessaria.

De tudo, o que tenho exposto, que é innegavel, devemos necessariamente concluir a asserção do n.º VI.; isto é; *que o governo de Portugal até o dia 24 d'Agosto éra tyrannico, despotico, e injusto*; e em consequencia, que a Nação Portugueza desligada pela falta de cumprimento, pelo desprezo das condições de seu contracto, do vinculo da obrigaçãõ, tinha todo o direito de abolir um tal governo, e de clamar pela sua liberdade, e restaura-la. Isto incontrastavelmente estabelecido, que resta a examinar para a justificação do memoravel dia 24 d'Agosto.

Duas cousas. Primeira; se ella se portou com aquella prudencia, com

aquella generosidade, com aquella paz, que são a alma, e o penhor da publica felicidade, e que são a característica d'uma boa revolução. (a) Segunda; se o *Conselho militar*, com o senado da camera, assistencia do Povo, e authoridades, legitimamente podia eger, e instalar a *Junta provisoria do governo supremo do reino*. (b)

Manifestada; como alta, e publicamente estava, a vontade da Nação, e o seu descontentamento, temido, como todos os dias se temia, um rompimento anarchico, cuja horrorosa explosão assaz, e sobejamente sabemos, quantos, e quam graves males traz consigo, cumpria; não digo bem; éra do dever, e obrigação daquelles cidadãos, (a) que por suas virtudes, por suas letras, e por *sua posição na Sociedade* podião salvar a Patria das desgraças, e oppressão da tyrannia, evitando ao mesmo tempo as calamidades anarchicas, éra, digo, de seu dever faze-

(a) Vide N. V. — (b) Vid. Auto de vereação extraordinaria de 24 d'Agosto:

lo, e com toda a legitimidade.

E por quem no estado actual de Portugal devia começar o grito da Liberdade? Todo o homem de senso commum, todo o homem amigo da paz responderá, que pela força armada. Qualquer outra classe do estado, que a intentasse, por mais dirigida, por mais illustrada que fosse, não evitaria os tumultos, não obviaria as desordens.

Estes argumentos são a priori, ou theoreticamente deduzidos: um só a posteriori, colhido de factos, e experiencia basta por todos elles. Que viu a França nos fins do seculo XVIII? Que viu a Inglaterra nos principios desse mesmo seculo e fins do antecedente? Que virão mil outras Nações em iguaes circumstancias? Desgraças, barbaridades, horrores, com que ainda hoje chora a natureza, de que ainda se envergonha a humanidade.

Pelo contrario que virão os nossos honrados vizinhos, os Hespanhoes? E que viu Napoles? A tranquillidade, a paz, o socego publico, em em quanto na massa do estado se ope-

rava a maior revolução, uma mudança absoluta de governo, de systemma, de tudo. E qual será a razão de differença? Todos a colhem, todos a palpaõ. A força armada evitou os tumultos, soppeou as desordens, e os altares da Liberdade não foraõ manchados com o sangue das victimas.

Provado pois que o *Concelho militar* obrou com a maior prudencia; está provado que elle obrou com a maior legitimidade. Respondamos á segunda questaõ.

Alguns *homens*, a quem me envergonho de dar este nome, mas a quem certamente nunca darei o de Portuguezes, ousáraõ duvidar da legitimidade com que a Junta do Governo supremo foi instalada. Não porque taes vozes, filhas da ignorancia, do fanatismo, e da vileza, mereçaõ resposta, ou attençaõ; mas porque é do meu dever provarei o contrario.

Quem deviaõ ser considerados no estado em que se achava o systemma Nacional (visto que éra do bem commum não innovar por ora nada delle) Quem deviaõ — *rebus sic stantibus*

ser — considerados os representantes daquella parte da Nação, que se achava livre? O senado da Camera. Por elle foi *canonicamente firmada a eleição, sem perturbação alguma, e a aprazimento reciproco.* (a) Que mais pôde faltar para a sua legitimidade? Existentes por ora as tres differentes classes de Clero, Nobreza, e Povo; de cada uma dellas não foraõ eleitos vogaes?

A não ser assim; como, por que maneira, e por quem se faria a convocação das Côrtes?

Pelo clero? É por sua profissão, por suas leis, e pelas da sociedade mesmas apartado de todo o *strepito* das politicas contendidas, de pegar em armas, &c. Era por seus preconceitos, e interesses (fallo em geral) inhibido disso mesmo. E que confiança teria a Nação n'uma reforma politica e civil forjada, e começada pelo Clero. Já lá vaõ as cruzadas, os seculos de Gregorio VII, e Xisto V: o remedio seria peor que o mal.

Pela nobreza? — Quem sabe os

(a) Auto de Camera geral de 24 d'Agosto.

inconvenientes , e horrores aristocraticos , conhece o perigo deste methodo.

Pelo povo ? Mais ao longo expendemos já os riscos destas insurreições populares , e a historia do mundo os fornece a cada passo , e em todas as nações.

Esta exclusão de partes naturalmente nos leva á *força armada* , que justamente , e com toda a legitimidade fez , e protejeu a feliz revolução do dia Vinte quatro.

De proposito não explano nenhum destes pontos , que toco , e suscito. Nacionaes , e estrangeiros , que estiverem de boa fé de sobejo conhecem a verdade de todas as minhas asserções. Para esses somente escrevo. Para os outros , não há se não um meio de persuasão ; um orador (*) bem conhecido o appontou da cadeira da verdade. — Ou sêde Portuguezes , ou expatriae-vos.

(*) O Sr. Jozé de Sá , no Sermao de acção de Graças pregado no dia 27 d'Agosto de 1820 na cidade do Porto.